DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(014)3274-9020
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.696/2.020.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º: Por sua relevância histórica e características arquitetônicas, fica tombada como Patrimônio Cultural do Município de Gália, a Igreja de São João localizada na Fazenda São João do Tibiriçá, também conhecida como "Companhia Inglesa".

Art. 2º: O grau de abrangência do tombamento fica fixado no edifico da igreja, com todas suas características arquitetônicas internas e externas, de volumetria e cobertura, inserida numa área envoltória de proteção representada por um polígono irregular de 1.859,19m2, cujo croqui faz parte integrante deste ato.

Parágrafo único – O imóvel que engloba a Igreja São João está registrado no CRI da Comarca de Garça, matrículas 17.380 e 17.381, denominado Fazenda São João do Tibiriçá.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

PARECER TÉCNICO SOBRE O TOMBAMENTO DA IGREJA SÃO JOÃO DE TIBIRIÇA (COMPANHIA INGLESA)

- Fachada frontal com 15,00 metros de distancia da igreja
- Lateral esquerda com 15,00 metros de distancia da igreja
- Fachada posterior com 10,00 metros da igreja
- Lateral direita frontal com 5,50 metros e com Lateral direita posterior 13,90 metros

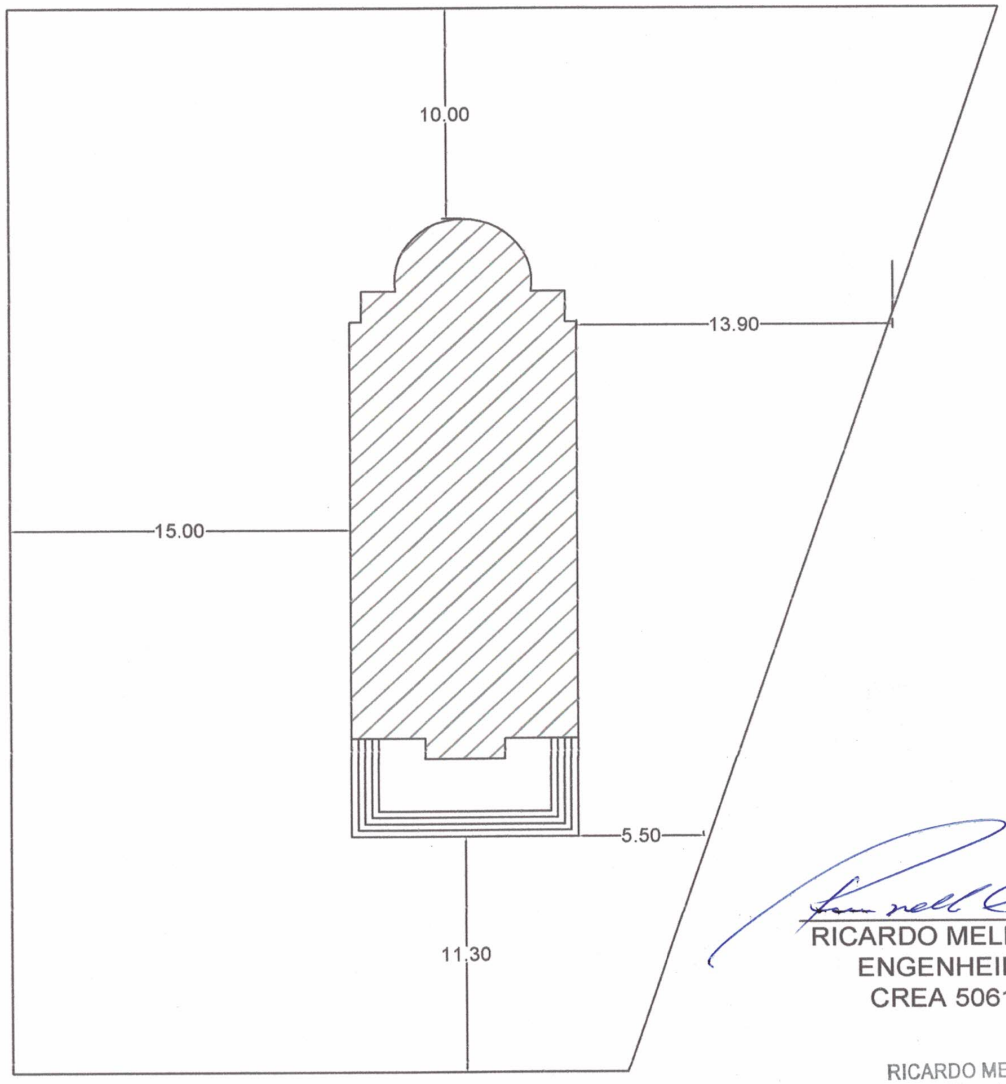

RICARDO MELLO CORRÊA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5061798915

RICARDO MELLO CORRÊA
Engenheiro Civil
CREA 5061798915

Área total do terreno: 1.859,19 m²
Área total edificada: 234,32 m²



FACHADA FRONTAL

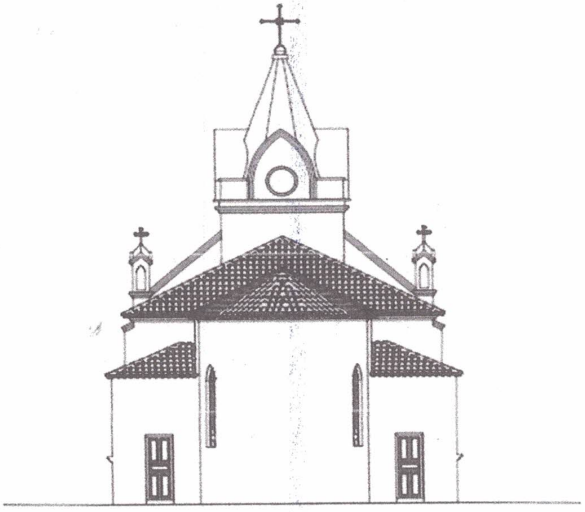

FACHADA POSTERIOR

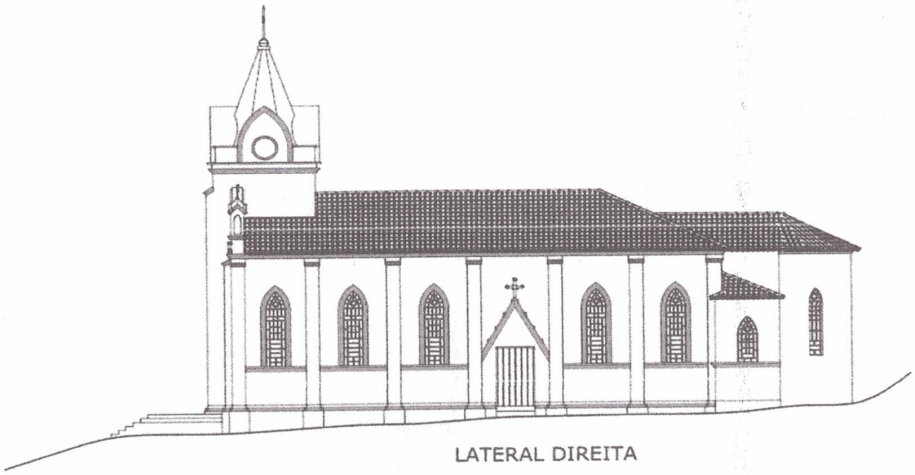

LATERAL DIREITA



RICARDO MELLO CORRÊA
Engenheiro Civil
CREA 5061798915

LATERAL ESQUERDA